



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Concurso Público para Provimento de Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Comissão de Seleção de Pessoal - CSEP/IFPI
Portaria nº 2.769, de 23 de agosto de 2016

EDITAL Nº 01/2016/CSEP/IFPI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERVIDORES INTERNOS PARA COMPOSIÇÃO DE BANCA EXAMINADORA PARA CORREÇÃO DE PROVA DISCURSIVA DO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 80/2016 E SUAS RETIFICAÇÕES – PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO.

A presidente da Comissão do Concurso Edital nº 80/2016 e suas retificações, designada pela portaria nº 2.769, de 23 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 46, de 23 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para seleção simplificada de servidores internos para composição de cadastro de Banca Examinadora para Correção de Prova Discursiva, mediante as normas e condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O cadastro para seleção simplificada regida por este edital visa atender às demandas do Edital nº 80/2016 e suas retificações, e tem como objetivo selecionar servidores ativos, docentes, do quadro permanente do Instituto Federal do Piauí, para atuarem como membros das Bancas para Correção de Prova Discursiva.

1.2. As atividades das Bancas Examinadoras para Correção de Prova Discursiva, previstas neste Edital, pressupõem a execução de tarefas que visem a garantir o andamento satisfatório das atividades inerentes ao Concurso Público realizado pela CSEP/IFPI.

1.3. No Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, a Comissão de Seleção de Pessoal - CSEP/IFPI fará a análise dos documentos dos servidores inscritos, tendo como objetivo classificá-los, conforme critérios de pontuação estabelecidos no **item 8 deste edital**.

1.4. No caso de não haver inscrição ou surgir a necessidade de mais servidores para quaisquer cursos/disciplinas, a CSEP/IFPI poderá convidar servidores externos de outras Instituições de Ensino Superior.

1.5. O não atendimento às disposições deste Edital, bem como o **não cumprimento dos requisitos estabelecidos** pela CSEP/IFPI, implicará a **imediate substituição do servidor** convocado por outro servidor selecionado.

1.6. Os servidores classificados irão receber orientações necessárias da CSEP-IFPI para execução das atividades a serem desenvolvidas pelas bancas.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Concurso Público para Provimento de Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Comissão de Seleção de Pessoal - CSEP/IFPI
Portaria nº 2.769, de 23 de agosto de 2016

1.7. A inscrição do(a) servidor(a) nesta seleção simplificada implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8. É exigido do(a) servidor(a) inscrito neste edital, o conhecimento do Edital nº. 80/2016 e suas retificações.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Os requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado para compor a Banca Examinadora para Correção da Prova Discursiva são:

2.1.1. ser docente pertencente ao quadro de pessoal permanente do Instituto Federal do Piauí com formação específica na área curso/disciplina ou em áreas afins (curso/disciplina), de acordo com os requisitos mínimos apresentado no quadro **do item 2** do Edital 80/2016.

2.1.2. não ter sofrido, nos últimos 3 (três) anos, penalidade administrativa de advertência ou suspensão decorrente de processo administrativo disciplinar, sindicância ou advindo da Comissão de Ética;

2.1.3. não estar em gozo de licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro(a), para o serviço militar, para atividade política, para capacitação, para tratar de interesses particulares ou para desempenho de mandato classista, previstas no art. 81, incisos II a VII, da Lei nº 8.112/90;

2.1.4. não estar em gozo de licença sem remuneração prevista no Art. 91, da Lei nº 8.112/90;

2.1.5. não estar afastado(a) para servir a outro órgão ou entidade ou estar afastado(a) para exercício de mandato eletivo ou estar afastado(a) para estudo ou missão no exterior ou estar afastado(a) para participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no país ou exterior;

2.1.6. possuir e-mail institucional.

2.1.7. assinar o termo de responsabilidade, confidencialidade e compromisso (Anexo I)

2.1.8. preencher o formulário eletrônico de inscrição e apresentar, em tempo, documentação comprobatória de informações autodeclaradas no mesmo.

3. DA PROVA DISCURSIVA

3.1. Conforme **Edital nº 80/2016 e suas retificações**, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Prova Discursiva de Conhecimento Específico corresponde a uma etapa de caráter eliminatório e classificatório da prova escrita;



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Concurso Público para Provimento de Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Comissão de Seleção de Pessoal - CSEP/IFPI
Portaria nº 2.769, de 23 de agosto de 2016

3.2. A Prova Discursiva de Conhecimento Específico terá tema sorteado no dia da prova escrita dentre os temas apresentados no conteúdo programático específico do **Anexo II do edital 80/2016**, para cada curso/disciplina;

3.3. O candidato, em cada curso/disciplina, versará sobre o tema do conteúdo programático específico sorteado usando, *obrigatoriamente*, entre 60 e 120 linhas.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA BANCA DE CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

4.1. Efetuar correção da Prova Discursiva de Conhecimento Específico dos(as) candidatos(as) aprovados na Prova Objetiva, atribuindo nota de 0,0 a 40,0 pontos, considerando a capacidade do mesmo de expor conhecimentos atualizados e aprofundados acerca do tema sorteado;

4.2. Avaliar cada prova de acordo com os critérios estabelecidos no item 9.15 do Edital 80/2016 e apresentado abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
Conteúdo	Domínio do Conteúdo (conhecimento técnico-científico sobre o tema sorteado)	10
	Coerência, coesão, argumentação e clareza de ideias no desenvolvimento do tema	08
Estrutura	Organização: introdução, desenvolvimento e conclusão	06
Correção ortográfica e gramatical	Uso adequado da terminologia técnica. Precisão de linguagem e correção gramatical	10
Criatividade/Expressão das ideias/Atualização	Originalidade, fluência, flexibilidade, expressividade e atualidade. Capacidade de problematizar	06

4.3. Responder aos recursos impetrados pelos(as) candidatos(as) após a divulgação do resultado preliminar da Prova Discursiva.

4.4. Manter sigilo e discrição evitando exposição quanto às atividades de correção desenvolvidas pela Banca;

4.5. Cumprir rigorosamente o cronograma de atividades, mantendo-se acessível aos contatos telefônicos, acompanhando e-mail e demandas estabelecidas pela CSEP;

4.6. Comunicar à CSEP qualquer ocorrência que dificulte ou impeça a sua participação na Banca Examinadora para Correção de Provas Discursivas.

5. DA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

5.1. A Banca Examinadora para Correção de Provas Discursivas será composta por 2 (dois) docentes titulares e 1 (um) docente suplente;

5.2. Todos os docentes que irão compor a Banca Examinadora para Correção de Provas Discursivas deverão ter formação específica na área curso/disciplina ou em



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Concurso Público para Provimento de Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Comissão de Seleção de Pessoal - CSEP/IFPI
Portaria nº 2.769, de 23 de agosto de 2016

áreas (curso/disciplina) afins, de acordo com os requisitos mínimos apresentado no quadro **do item 2 do Edital 80/2016**.

5.1. O docente suplente só será convocado pela CSEP quando houver divergências superior a 10 (dez) pontos entre as notas atribuídas à Prova Discursiva do candidato pelos 02 (dois) docentes titulares.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período de 06 a 09 de dezembro de 2016, através de:

I) preenchimento de formulário eletrônico de inscrição disponibilizado no site do IFPI;
II) encaminhar a CSEP/IFPI os seguintes documentos preenchidos, assinados e digitalizados:

- a) Termo de Responsabilidade, Confidencialidade e Compromisso (Anexo I);
- b) Diploma de graduação na área Curso/Disciplina para a qual se candidatou;
- c) Documentos comprobatórios autodeclarados no formulário eletrônico de inscrição.

6.2. A documentação referida no subitem 6.1 deverá, impreterivelmente, ser enviada POR E-MAIL INSTITUCIONAL do servidor, em **um único arquivo em pdf**, no **período de 06 a 09 de dezembro de 2016** (mesmo de inscrição), para o e-mail da CSEP-elaboradores.revisores@ifpi.edu.br, com título **“Banca Discursiva - NOME DO PROFESSOR”**.

6.3. Só serão validadas as inscrições que atenderem todas as especificações do item 6.1.

6.4. Não serão aceitos Termos de Responsabilidade, Confidencialidade e Compromisso com assinaturas digitalizadas.

6.5.O(A) docente deverá indicar no formulário eletrônico de inscrição apenas um curso/disciplina de atuação que deseja inscrever-se para participar de 1 (uma) única banca por curso/disciplina.

6.6. As informações autodeclaradas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) servidor(a).

6.7. A CSEP não se responsabilizará por e-mails enviados fora do prazo desse edital (item 6.2), bem como contendo documentação incompleta, não anexada ou em arquivos corrompidos.

7. DOS CURSOS/DISCIPLINAS

7.1. Cursos/Disciplinas para composição da Banca Examinadora para Correção de Provas Discursivas, do Concurso Público para provimento de Cargo de Professor da Educação Básica, Técnica e Tecnológica do IFPI, referente ao Edital 80/2016 e suas retificações, são:

1. Administração	13. Física
------------------	------------



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Concurso Público para Provimento de Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Comissão de Seleção de Pessoal - CSEP/IFPI
Portaria nº 2.769, de 23 de agosto de 2016

2. Agronomia	14. Gestão Ambiental
3. Agropecuária/Zootecnia	15. Informática
4. Biologia	16. Licenciatura/Disciplinas Pedagógicas
5. Contabilidade	17. Matemática
6. Desenho Básico/Técnico/Projetos Arquitetônicos	18. Mecânica
7. Direito	19. Mineração
8. Edificações I	20. Música
9. Edificações II	21. Agroindústria
10. Eletromecânica/Engenharia Elétrica	22. Química
11. Eletrotécnica/Engenharia Elétrica	23. Secretariado
12. Filosofia	

8. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

8.1. Os servidores classificados para compor Banca Examinadora para Correção de Provas Discursivas serão selecionados e contatados pela CSEP e não será dado publicidade por questões de lisura e segurança do certame.

8.2. O(A) servidora(a) será convocado(a) através das informações autodeclaradas no formulário eletrônico de inscrição, da documentação enviada e a critérios da CSE/IFPI;

8.3. A classificação dos(as) servidores(as) dar-se-á de acordo com a tabela abaixo apresentada no formulário eletrônico de inscrição:

Item	Descrição	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1. Titulação Doutorado*	Em área do conhecimento ou disciplina objeto do concurso	40	40
	Em área correlata	20	20
Mestrado*	Em área do conhecimento ou disciplina objeto do concurso	20	20
	Em área correlata	10	10
Especialização*	Em área do conhecimento ou disciplina objeto do concurso	10	10
	Em área correlata	5	5
Comprovante de tempo de exercício de magistério		2 p/ano	20
Comprovante de experiência em correção de Provas Discursivas		2 p/atividade	10
Publicação de trabalhos acadêmicos completos como autor ou coautor em periódicos nos últimos 5 (cinco) anos		2 p/publicação	10
Publicação de livro ou capítulo de livro com ISBN (autor, coautor, editor ou organizador) nos últimos 5 (cinco) anos		2 p/publicação	10
Orientação de trabalhos acadêmicos (Doutorado e/ou Mestrado e/ou Especialização e/ou Iniciação Científica (IC) e/ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) nos últimos 5 (cinco) anos		2 p/orientação	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

* Quanto à titulação, deverá ser informado apenas o maior título (Doutorado, Mestrado ou Especialização).



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Concurso Público para Provimento de Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Comissão de Seleção de Pessoal - CSEP/IFPI
Portaria nº 2.769, de 23 de agosto de 2016

8.4. Os(As) servidores(as) que não responderem aos contatos da CSEP/IFPI ou não respeitarem os prazos estabelecidos pela organização, serão substituídos por outros servidores classificados nessa seleção.

8.5. Não serão aceitas as documentações enviadas fora do período estabelecido no item 6.2.

8.6. O(A) servidor(a) só será convocado(a) para participar de 1 (uma) banca por curso/disciplina.

8.7. É facultado à CSEP a convocação do(a) servidor(a) habilitado nesta seleção.

8.8. A recusa ou ausência de manifestação de interesse por parte do(a) servidor(a), quando da convocação, implicará na substituição imediata pelo(a) próximo(a) classificado(a).

8.9. É exigido do(a) servidor(a) convocado o conhecimento do Edital nº. 80/2016 e suas retificações.

9. DA GRATIFICAÇÃO

9.1. A gratificação devida aos servidores da Banca Examinadora para Correção de Prova Discursiva se enquadra na atuação disposta no inciso I do Art. 76-A da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

9.2. O pagamento será efetuado exclusivamente por meio de Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso (GECC), conforme alínea “a”, inciso III do § 1º do Art. 76-A da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

9.3. Os valores devidos serão pagos de acordo com a Portaria MEC nº 1.084, de 02 de setembro de 2008, que especifica esta Gratificação no âmbito das Instituições Federais de Ensino, o disposto na Portaria SEGEPI/MP nº 2, de 9 de janeiro de 2015, que trata do menor e maior vencimento básico da Administração Pública Federal, e dos valores máximos a título de gratificação por encargos de curso ou concurso aos servidores do IFPI de que trata a Resolução nº 97 CONSUL/IFPI, de 21 de setembro de 2016.

9.4. As atividades a serem exercidas estão enquadradas no item “Banca examinadora ou comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidato”, constante na referida Portaria, e serão remuneradas conforme abaixo:

Atividade	Valor
Correção de Prova Discursiva	R\$ 83,26 (por 02 Provas Discursivas)

9.5. A liberação do pagamento estará condicionada à execução das atividades devidamente realizadas pelos(as) servidores(as), conforme cronograma e metodologia de trabalho a ser estabelecido pela CSEP/IFPI;

9.6. O(A) servidor(a) colaborador(a) não poderá receber mais que 120 horas de GECC, exceto nos casos previstos no inciso II do § 1º no Art. 76-A da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Concurso Público para Provimento de Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Comissão de Seleção de Pessoal - CSEP/IFPI
Portaria n° 2.769, de 23 de agosto de 2016

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CSEP/IFPI.

Teresina, 05 de dezembro de 2016.

Gilvanete Azevedo Ferreira
Presidente da CSEP/IFPI



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Concurso Público para Provimento de Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Comissão de Seleção de Pessoal - CSEP/IFPI
Portaria nº 2.769, de 23 de agosto de 2016

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE, CONFIDENCIALIDADE E COMPROMISSO

NOME	
SIAPE	CAMPUS
ENDEREÇO	
E-MAIL	TELEFONE
FORMAÇÃO INICIAL (GRADUAÇÃO)	TITULAÇÃO MÁXIMA
CURSO/DISCIPLINA A QUE CONCORRE	
<p>Considerando o disposto no Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, na Lei nº 2.850, de 18 de novembro de 2003, que define a atuação do agente público, e no Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, que aprova o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos de que trata a Lei nº 7.596 de 10 de abril de 1987, venho declarar, pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, CONFIDENCIALIDADE E COMPROMISSO que em minha atuação como membro de Banca Examinadora Para Correção de Prova Discursiva do Concurso público para Professor do quadro permanente do IFPI (Edital Nº 80/2016), comprometo-me a:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Ter disponibilidade de tempo para participar das atividades pertinentes a função para qual fui convocado(a);2. Informar a comissão qualquer impedimento para participar do processo, tais como:<ol style="list-style-type: none">a) ter conhecimento de que cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente realizará o concurso público, assim como, ter conhecimento de que parente ascendente ou descendente ou colateral até terceiro grau, por consanguinidade, afinidade ou adoção, está inscrito no certame;b) ser sócio de candidato em atividade profissional; orientador, ex-orientador, coorientador, ex-coorientador acadêmico em cursos de graduação e pós-graduação feitos pelo candidato; coautor de trabalhos técnico-científicos publicados nos últimos 3 (três) anos; integrante de grupo ou projeto de pesquisa no qual tenha interagido nos últimos 3 (três) anos;c) ser autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória inclusive com os respectivos cônjuges ou companheiros;d) ser chefe imediato do candidato classificado para a Prova Discursiva.3. Manter sigilo sobre as atividades desenvolvidas e as informações obtidas sobre os candidatos, em especial sobre as avaliações;4. Cumprir rigorosamente o cronograma de atividades;5. Evitar conceder entrevistas ou outras formas de exposição na mídia;6. Ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a diversidade e especificidades das instituições de educação superior avaliadas, resguardando os princípios e padrões de qualidade	



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Concurso Público para Provimento de Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Comissão de Seleção de Pessoal - CSEP/IFPI
Portaria nº 2.769, de 23 de agosto de 2016

indispensáveis a este nível de ensino, abstendo-se de causar dano moral aos dirigentes, docentes, discentes e candidatos;

7. Não aceitar qualquer tipo de remuneração complementar por parte do candidato avaliado;
8. Utilizar as informações coletadas somente para os objetivos da avaliação para a qual foi designado;
9. Manter a responsabilidade sobre senha de uso pessoal e intransferível;
10. Apresentar, quando solicitado pela Comissão, documentos que comprovem as informações constantes de seu cadastro (CPF, PIS e Dados Bancários);
11. Ser responsável perante ao serviço público sobre a compatibilidade entre meus horários e atribuições e desempenho junto a Banca Examinadora;
12. Elaborar os relatórios, caso sejam solicitados, de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão, e apresentar os resultados da avaliação no prazo estabelecido;
13. Comunicar imediatamente qualquer ocorrência que dificulte ou impeça a participação no concurso;
14. Ter ciência de todas as regras constantes do Edital Nº 80/2016;
15. Neste sentido, assumo o compromisso junto à comissão de realizar a atividade para qual fui designado atendendo aos princípios éticos e com postura acadêmica e ciente que a prática de atos que violem a legitimidade do processo incidem em pena prevista no Art. 311-A do código penal.

LOCAL E DATA

ASSINATURA